



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Quinta-feira • 27 de Junho de 2019 • Ano • Nº 1750

Esta edição encontra-se no site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto nº 9 de 02 de Maio de 2019** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.603.330,00 (Um milhão e seiscentos e três mil e trezentos e Trinta Reais ), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto nº 10 de 02 de Maio de 2019** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 9 DE 02 DE MAIO DE 2019

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.603.330,00 (Um milhão e seiscentos e três mil e trezentos e trinta reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 373 de 14 de dezembro de 2018, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.603.330,00 (Um milhão e seiscentos e três mil e trezentos e trinta reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**

###### **2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**

3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	9.310,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.310,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>9.310,00</b>

##### **0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

###### **2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA**

3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	490,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>490,00</b>

###### **2.010 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA**

4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	16.030,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.030,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>16.520,00</b>

##### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

###### **1.007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES**

4.4.90.61.00 / 19 - Aquisição de Imóveis	48.020,00
4.4.90.61.00 / 95 - Aquisição de Imóveis	72.030,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>120.050,00</b>

###### **2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO**

3.3.90.14.00 / 01 - Diárias - Civil	700,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	16.660,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.40.00 / 01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.430,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>27.790,00</b>
<b>2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%</b>	
3.1.90.13.00 / 18 - Obrigações Patronais	14.980,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.980,00</b>
<b>2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%</b>	
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	199.990,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>199.990,00</b>
<b>2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%</b>	
3.1.90.13.00 / 19 - Obrigações Patronais	10.010,00
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	81.200,00
3.3.90.36.00 / 19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.340,00
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	256.270,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>351.820,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>714.630,00</b>

**0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

=====

<b>1.023 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES</b>	
4.4.90.51.00 / 23 - Obras e Instalações	140.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>140.000,00</b>
<b>1.031 - CONSTR. , AMPL. E REFORMA DE UNID. DE SAÚDE, CENTROS RECUPERAÇÃO E OUTROS BENS USO COMUM</b>	
4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalações	50.050,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.050,00</b>
<b>2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	13.010,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00
3.3.90.40.00 / 02 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.270,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>41.780,00</b>
<b>2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	87.220,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	191.380,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.270,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7.980,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>311.850,00</b>
<b>2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO ASSIST. FARMACÉUTICA</b>	
3.3.90.32.00 / 02 - Material de Distribuição gratuita	35.000,00
3.3.90.32.00 / 14 - Material de Distribuição gratuita	35.070,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.070,00</b>
<b>2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE</b>	
3.1.91.13.00 / 14 - Obrigações Patronais	4.970,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.970,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Unidade Orçamentária: **618.720,00**

**1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.038 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DESENVOLV. SOCIAL E CIDADANIA**

3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil 490,00  
Total por Ação: **490,00**

**2.039 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS**

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo 14.940,00  
Total por Ação: **14.940,00**

**2.268 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF**

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo 14.980,00  
Total por Ação: **14.980,00**

**2.276 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS**

3.3.90.40.00 / 29 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.080,00  
Total por Ação: **3.080,00**

**2.349 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB**

3.3.90.30.00 / 28 - Material de Consumo 7.010,00  
Total por Ação: **7.010,00**

Total por Unidade Orçamentária: **40.500,00**

**1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO**

**2.050 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE DESENV. URBANO E SERV. PÚBLICOS**

3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil 1.960,00  
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo 8.190,00  
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo 4.970,00  
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 65.630,00  
3.3.90.39.00 / 42 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 16.730,00  
Total por Ação: **97.480,00**

**2.051 - MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo 33.040,00  
Total por Ação: **33.040,00**

**2.053 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E LIMPEZA PÚBLICA**

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo 3.000,00  
4.4.90.61.00 / 00 - Aquisição de Imóveis 10.000,00  
Total por Ação: **13.000,00**

**2.075 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações 60.130,00  
Total por Ação: **60.130,00**

Total por Unidade Orçamentária: **203.650,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Total Suplementado: 1.603.330,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1.007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES**

3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	16.620,00
4.4.90.51.00 / 01 - Obras e Instalações	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>116.620,00</b>

**2.000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**

3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%**

4.4.90.51.00 / 19 - Obras e Instalações	18.420,00
4.4.90.52.00 / 19 - Equipamentos e Material Permanente	40.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>58.920,00</b>

**2.032 - GESTÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO - PRECATORIO DO FUNDEF**

3.1.90.04.00 / 95 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.11.00 / 95 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.030,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>122.030,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>307.570,00</b>

**0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1.022 - IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E SANEAMENTO BÁSICO**

4.4.90.51.00 / 23 - Obras e Instalações	750.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>750.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>750.000,00</b>

**1001 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

**1.125 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - CRAS**

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	162.760,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>162.760,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>162.760,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.345 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE**

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>33.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>33.000,00</b>

**1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO**

**2.053 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E LIMPEZA PÚBLICA**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>350.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>350.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>1.603.330,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2019.

**VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ**  
Sec. Mun. da Fazenda  
CPF : 173.367.998-76

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 501.760.645-91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 10 DE 02 DE MAIO DE 2019**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 362 de 17 de julho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 140 de 17 de dezembro de 2018, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**0101 - CÂMARA MUNICIPAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>4.001 - ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA</b>		
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	300,00	0,00
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	7.140,00	0,00
3.3.90.32.00 / 01 - Material de Distribuição gratuita	0,00	221,34
3.3.90.33.00 / 01 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.221,34	0,00
3.3.90.34.00 / 01 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00 / 01 - Serviços de Consultoria	0,00	23.940,00
3.3.90.36.00 / 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.230,00	0,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.570,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>29.161,34</b>	<b>29.161,34</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>29.161,34</b>	<b>29.161,34</b>

**0702 - UNIDADE DE CULTURA**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.022 - REALIZAÇÃO E APOIO AS FESTIVIDADES POPULARES TRADICIONAIS</b>		
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

Total por Ação:	6.000,00	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00	6.000,00

**0703 - UNIDADE DE ESPORTE E LAZER**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1.020 - CONSTR, REFORMA E REEQUIPAM. ESTÁDIO MUNICIPAL, QUADRAS, GINÁSIO, CENTROS ESPORTIVOS</b>		
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	50.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 24 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00

**0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>		
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 14 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	10.000,00
3.3.90.34.00 / 14 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	10.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>105.461,34</b>	<b>105.461,34</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2019.

**VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ**  
Sec. Mun. da Fazenda  
CPF : 173.367.998-76

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 501.760.645-91